

EDITAL DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Nº 2024/41 – SENAI-DR/AP

1. APRESENTAÇÃO

O **SENAI-DR/AP** torna público a abertura do período para reserva de vagas para candidatos aos cursos do Programa de Aprendizagem Industrial em diversas áreas profissionais.

São **70 vagas** direcionadas ao atendimento das demandas de empresas industriais contribuintes para o cumprimento da cota de aprendizes de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/AP para atender demandas do **Programa de Aprendizagem do Estado do Amapá.**

2. ANEXOS

São partes integrantes e complementares deste instrumento:

- a) Anexo I Termo Reserva de vagas;
- b) Anexo II Curso e Cronograma;
- c) Anexo III Modelo de uniforme:
- d) Anexo IV- Requerimento do nome social.

3. RESERVA DE VAGAS

As empresas contribuintes interessadas em encaminhar candidatos para matrículas no **Programa de Aprendizagem Industrial** no Centro de Formação Profissional do SENAI em Macapá, devem realizar a reserva por meio do **Termo Reserva de Vagas** – Anexo I deste Edital.

Se a pessoa selecionada pela empresa solicitar o uso do nome social, a empresa contratante deve enviar, juntamente com o Termo de Reserva de Vagas, o Requerimento do nome social (Anexo IV) ao Centro de Formação Profissional SENAI Macapá, durante o horário comercial ou por e-mail para: escolasenai@ap.senai.br.

É responsabilidade da empresa empregadora que solicita a reserva de vagas no SENAI, ler e compreender todo o conteúdo deste Edital de Reservas de Vagas.

4. PERÍODO PARA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. O período de reserva de vagas para as empresas contribuintes será entre nos dias **23/09/2024 a 23/10/2024**. O formulário deverá ser entregue na Secretaria Escolar do Centro de Formação Profissional onde os alunos serão matriculados, em horário comercial ou via e- mail: escolasenai@ap.senai.br.
- 4.2. As empresas que realizarem reservas de vagas estarão comprometidas em **efetivar** a contratação dos aprendizes de acordo com a Lei 10.097/2000.
- 4.3. A garantia das vagas será por ordem de reserva, limitada ao número máximo de 35 alunos por turma. Caso, o número de reservas exceda o número máximo de alunos por turma, esses poderão ser matriculados em outras



turma do mesmo curso podendo ser em outro horário até que se complete o número mínimo de alunos para formação de uma nova turma.

- 4.4. A relação de cursos e vagas disponíveis pelo Centro de Formação Profissional está no Anexo II do presente Edital, bem como o cronograma de datas.
- 4.5. A abertura de turmas está diretamente vinculada à reserva de vagas. Portanto, somente serão formadas turmas que atinjam o quantitativo mínimo de 20 alunos, conforme a reserva formal de vagas. Caso não seja alcançado o número mínimo de aprendizes, a turma não será formada. O SENAI Amapá reserva-se o direito de comunicar às empresas sobre a possibilidade de matricular os aprendizes, cujas turmas não foram formadas devido à falta de reservas mínimas, em outro curso. Esse curso pode ter um horário diferente do originalmente escolhido pela empresa, conforme a abertura do próximo Edital de Reservas de Vagas.

5. PRÉ-REQUISITOS

- 5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) encaminhado(a) pela empresa deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Em concordância com a Lei 10.097/2000 o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, 14 anos completos, respeitando o "perfil do aprendiz" descrito no Anexo II do presente Edital, e idade máxima de 24 anos;
 - b) Caso o candidato seja pessoa com deficiência- PCD, não haverá limite máximo de idade (art. 428, § 5°, da CLT);
 - c) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (física ou digital);
 - d) Não ter registro anterior de Contrato de Trabalho na CTPS;
 - e) Ter concluído o Ensino Fundamental completo ou estar regularmente matriculado no Ensino Médio, ou ter concluído o Ensino Médio, atentar para o pré-requisito do curso;
 - f) Atender as demais exigências contidas neste Edital;
 - g) Caso o(a) candidato(a) tenha realizado cursos de gratuidade no SENAI Amapá, para que seja possível a matrícula, é necessário que o status do(a) candidato(a) a vaga seja de aprovado(a) em qualquer curso que tenha realizado anteriormente no SENAI.

6. MATRÍCULAS

6.1. Após o período de reserva e indicação de vaga, as empresas deverão encaminhar o candidato selecionado com o documento <u>Termo Reserva de vaga</u> e <u>declaração da empresa</u> de que o aprendiz será contratado à Secretaria Escolar do Centro de Formação Profissional SENAI Macapá, onde serão realizados os cursos de interesse, para a efetivação da matrícula de acordo com o período respectivo ao curso:

I - PERÍODO DE MATRÍCULA

- ✓ Curso de Padeiro e Confeiteiro 24/10/2024 a 28/10/2024;
- ✓ Curso de Funileiro e Pintor Automotivo com eletromecânica de veículos leves 24/10/2024 a 28/10/2024;

Nota 1: Só haverá abertura de turma no curso pretendido pela empresa se houver reservas de vagas suficientes para formação de turma.



- 6.2. Todos os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
 - a) RG;
 - b) CPF:
 - c) Foto 3x4;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (física ou digital);
 - e) RG da mãe do candidato;
 - f) CPF da mãe do candidato:
 - g) Comprovante de residência atualizado;
 - h) Comprovante de matrícula de ensino regular, identificando o turno da matrícula escolar em 2024, ou certificado de conclusão de Ensino Médio:
 - Termo de encaminhamento do candidato, com a declaração de que o aprendiz será contratado, assinado pela empresa;
 - j) Em caso de PCD, apresentar laudo médico ou outro documento que comprobatório.
- 6.3. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal com documentação válida em Território Nacional, no formato físico e original.
- Nota 2: Após a matrícula, o candidato deverá apresentar-se à empresa que o encaminhou, para providências de admissão.
- 6.4. As empresas deverão enviar os dados do colaborador (nome completo; e-mail; contato telefônico e cargo/função) que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho, conforme TERMO DE RESERVA DE VAGA Anexo I deste Edital.
- 6.5. O colaborador responsável pelo monitoramento do aprendiz receberá login e senha do Portal SENAl para acesso ao acompanhamento do aprendiz na Prática Profissional na Empresa. Após o processo de matrícula, será agendado treinamento pela Coordenação para uso do portal.

7. CONTRATO

7.1. A empresa parceira do Programa de Aprendizagem Industrial deverá enviar de forma física à Secretaria do SENAI Macapá o contrato de Aprendizagem devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e aprendiz contratado (caso seja menor de idade, o responsável legal do aprendiz deverá assinar o contrato), o procedimento deve ser realizado antes do início das aulas de acordo com as datas informadas neste Edital. Caso o contrato não seja assinado e encaminhado ao SENAI Amapá no período indicado, podemos nos reservar o direito de declinar da vaga.





- 7.2. Período de entrega do contrato assinado pela empresa e aprendiz (incluído o pelo responsável legal, se menor de idade) ao SENAI Amapá deverá seguir as seguintes datas de entrega:
- I Curso de Padeiro e Confeiteiro: 29/10/2024 a 01/11/2024.
- II Curso de Funileiro e Pintor Automotivo com eletromecânica de veículos leves: 29/10/2024 a 01/11/2024.
- 7.3. O prazo do contrato deverá obrigatoriamente estar de acordo com o período dos cursos, com duração de 12 meses, com início previsto para:
- I Vigência do contrato de ambos os cursos: 04/11/2024 e término em 04/11/2025;

Nota 3: O contrato de Aprendizagem Industrial do SENAI terá a vigência de 12 meses a contar da data inicial de acordo com o início do curso e o término do contrato será de acordo com o término do curso que o aprendiz foi matriculado. Após a matrícula do aprendiz, não haverá transferência do horário do curso. O SENAI- DR/AP não aceitará contrato que não esteja de acordo com a lei 10.097/2000, e é de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz atentar para as informações que diz respeito a data de duração do curso que será a vigência do contrato de Aprendizagem e deverá constar nas cláusulas do documento.

8. INÍCIO DAS AULAS

- 8.1. O início das aulas dar-se-á de acordo com a data abaixo, no Centro de Formação Profissional do SENAI Macapá, localizado na Rua Professor Tostes,1294. Santa Rita, conforme especificado na reserva de vagas, de acordo com cronograma indicado no Anexo II.
- I Curso de Padeiro e Confeiteiro: 04/11/2024.
- II Curso de Funileiro e Pintor Automotivo com eletromecânica de veículos leves: 04/11/2024.

Nota 4: As primeiras 120 horas do curso serão cumpridas somente no SENAI de acordo com o horário do curso, após as primeiras 120 horas, o aprendiz terá aulas teóricas e cumprimento de prática concomitante, sendo 3 dias da semana no SENAI e 2 dias da semana na empresa. É de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz informá-lo a data de início do curso que será inicialmente de segunda-feira à sexta-feira apenas no SENAI. Atentar para o cronograma com as datas de início respectivamente ao curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Informações ou dúvidas sobre a contratação de aprendizes poderão ser sanadas diretamente através da Interlocução do Programa de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional SENAI Amapá SENAI-DR/AP através do e-mail: aprendizagemindustrial@ap.senai.br ou de forma presencial na Sede administrativa do SESI/SENAI Amapá, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, bairro Santa Rita, Macapá/AP, ou, ainda, no Centro de Formação Profissional SENAI Macapá pelo endereço de e-mail: escolasenai@ap.senai.br e através dos telefones: (96) 3084-8931 WhatsApp (96) 98406-1825.
- 9.2. Não serão aceitas, sob qualquer condição, matrícula de candidatos que já tenham concluído o mesmo curso em anos anteriores; ou a inscrição de candidatos que tenham evadido ou reprovado em cursos de aprendizagem ou qualificação na condição de Gratuidade Regimental em anos anteriores e que estejam em desacordo com o Regimento Escolar do SENAI Amapá.



- 9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos no ato da matrícula.
- 9.4. Após a confirmação da matrícula não haverá transferência de curso, turma ou turno.
- 9.5. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, datas e horários divulgados pelo SENAI Amapá, acarretará a perda da vaga obtida.
- 9.6. O SENAI Amapá fornecerá, ao término do curso de aprendizagem, certificado digital de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e conteúdo formativo que será enviado ao e-mail institucional do aluno.
- 9.7. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira nos horários abaixo, respeitando os dias de prática profissional na empresa. As primeiras 120 horas dos cursos ocorrerão apenas no SENAI.

Horário:

Manhã - Entrada: 07h30min e Saída: 11h30min Tarde - Entrada: 13h30min e Saída: 17h30min

- Nota 5: As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, realizadas em tempo real.
- 9.8. O aluno se obriga a ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais nos horários acima descritos, conforme curso/turno em que efetivou sua matrícula. Caso seja necessário aulas por mediação de tecnologia digital, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a responsabilidade de aparelhos e acesso à internet é do(a) candidato(a). A empresa empregadora do aprendiz deverá informar ao candidato a respeito das informações que constam no EDITAL do SENAI. Posteriormente, durante a aula inaugural no SENAI, as informações serão repassadas aos aprendizes, reforçando todas as informações contidas neste Edital.
- 9.9. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas no Edital e Regimento Escolar do SENAI Amapá.
- 9.10. Da Proteção de Dados (LGPD) O candidato inscrito neste referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

10. DOS UNIFORMES

10.1. O uniforme é de uso obrigatório a todos os alunos do curso de aprendizagem industrial matriculados nos Centros de Formação Profissional do SENAI Amapá. Visando as normas de segurança, o aluno deverá trajar jaleco (quando o curso exigir), calça comprida de tecido jeans e sapato fechado.



UNIDADE SENAI

(96) 3084-8923



10.2. A aquisição do uniforme será de responsabilidade do SENAI conforme modelo presente no Anexo III do presente Edital. Os tamanhos devem ser informados pela empresa contratante no TERMO RESERVA DE VAGAS e enviados para o e-mail: escolasenai@ap.senai.br.

Nota 6: As empresas deverão acrescentar a sua logomarca, no campo destinado, conforme modelo disponibilizado pelo SENAI.

11. CASOS OMISSOS

Casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Edital do SENAI Amapá.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2024.

Alyne Vieira Silva Barbosa Diretora de Operações SENAI-DR/AP



ANEXO I

TERMO DE RESERVA DE VAGA

Modelo de Carta para Reservas de Vagas e Indicação do Candidato (Papel timbrado da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ SENAI-DR/AP

Assunto: Reserva de Vagas e Indicação de Candidatos para cursos Aprendizagem Industrial Básica

Solicitamos, reservas de vagas e indicamos o(s) candidato(s) para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica, referente ao Edital 2024/41, conforme tabela abaixo:

Cursos	Nome do Candidato	Turno de aula (SENAI)	Idade (Mínimo 14 anos e máximo 24 anos).	Tamanho do uniforme (P, M, G, GG ou XG)
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
PcD Pessoa com Deficiência	() sim () não. Tipo:			
Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio para atendimento de matrícula e realização do curso), caso positivo, especifique abaixo:				

Seguem dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho:

Nome do Colaborador	E-mail	Telefone	Cargo/Função

(Local e data)

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa)

OBS: Este documento deverá ser entregue à Coordenação da Aprendizagem Industrial do SENAI Amapá no Centro de Formação Profissional Macapá ou via e-mail escolasenai@ap.senai.br

Após preenchimento, deletar letras em cinza.



ANEXO II

CURSO E CRONOGRAMA

Cursos	Competência Geral	Perfil do Aprendiz	Total de vagas por turma	Horário curso manhã	Horário curso tarde
Padeiro e Confeiteiro	Atuar no planejamento da produção e fabricar produtos de panificação em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	Idade mínima de 14 anos Ensino Fundamental Completo	35	х	
Funileiro e Pintor Automotivo com eletromecânica de veículos leves	Recuperar e pintar superfícies metálicas de veículos automotivos, utilizando técnicas e equipamentos adequados, além de desenvolver competências essenciais em mecânica de veículos leves, abrangendo diagnóstico, manutenção e reparo de sistemas automotivos básicos, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança.	Idade mínima de 16 anos Ensino Fundamental Completo	35		X

ETAPA	DATA	
Lançamento do Edital	23/09/2024	
Período de Reservas de Vagas	23/09/2024 a 23/10/2024	
Matrícula na Secretaria Escolar do SENAI (unidade Macapá)	24/10/2024 a 28/10/2024	
Entrega do Contrato na Secretaria Escolar do SENAI (unidade Macapá)	29/10/2024 a 01/11/2024	
Início das aulas (ambos os cursos)	04/11/2024	



ANEXO III

MODELO DE UNIFORME



Nota 7: A empresa empregadora deverá informar no TERMO RESERVA DE VAGAS o tamanho do uniforme do candidato e após a entrega do uniforme feita pelo SENAI, a empresa empregadora deverá registrar sua logo na parte das costas do uniforme.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nome de Registro Civil	:	Nome Social:		
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone:		E-mail:		
Curso:		Módulo:		
Turma:		Turno		
CPF nº		licito a inclusão e uso do no do no cadastro de matrícul de acordo com minha identidade	-	
		Data://		
-	Assinatura	a do Aluno(a)		
		ou Responsáveis Legais a) for menor de idade.		

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Minuta_EDITAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 2024.41 - SENAI CFP MACAPÁ 1

Autor: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - elaine.richielle@ap.senai.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 13-BA-13-94-87-51-07-0C-AF-BE-4C-20-CF-00-33-16-96-A9-28-09 **SHA256**: 8c61107a8beb4d7739e5364fe14f4cdf11f428ecefce04315e25d8cb540f9a77

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - CPF/CNPJ: 987.468.042-34 - Cargo: ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - Data: 23/09/2024 10:20:57

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 23/09/2024 10:20:37 - Leitura completa em: 23/09/2024 10:20:56

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: 0.0229376, -51.0722048

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA -CPF/CNPJ: 989.328.880-00 - Cargo: SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - Data: 23/09/2024 15:34:19

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 23/09/2024 15:33:32 - Leitura completa em: 23/09/2024 15:33:56

IP: 179.84.217.161 - IPV6: 2804:18:7065:df8b:d496:3be0:ad10:98c4

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

 $\underline{\text{https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/\#/verify/search?codigo=13-BA-13-94-87-51-07-0C-AF-BE-4C-20-CF-00-33-16-96-A9-28-09}$

HASH TOTVS: 13-BA-13-94-87-51-07-0C-AF-BE-4C-20-CF-00-33-16-96-A9-28-09

